



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA MILITAR

ABRIL DE 2016



Sumário

1. Atos Preparatórios da Inspeção.....	3
2. Da Execução do Procedimento de Inspeção.....	3
3. Estrutura Física	5
4. Estrutura de Pessoal	5
5. Atividade/Alvos.....	6
1º Ofício da 1ª Procuradoria	6
3º Ofício da 1ª Procuradoria	11
1º Ofício da 2ª Procuradoria	15
2º Ofício da 2ª Procuradoria	21
6. Área Administrativa	28
7. Tecnologia da Informação	28
8. Constatções das Áreas	29
Área Institucional	29
9. Considerações Finais.....	31

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Inspeção

Na 20ª Sessão Ordinária de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 27 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou as unidades do Ministério Público Federal e do Ministério Público Militar, localizadas no Distrito Federal e para serem objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 14, 12 de fevereiro de 2016, visando a realização da visita prévia às unidades, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção. Integraram a equipe a Coordenadora no Núcleo de Inspeções e Correições, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria, além do servidor Paulo Júnior Werlang, Assessor Nível III do Conselho Nacional do Ministério Público. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN nºs 24, 25 e 26, de 24 de fevereiro de 2016, Portaria CNMP-CN nº 28, de 05 de fevereiro de 2016 e Portaria CNMP-CN nº 35, de 03 de março de 2016, instaurando a Inspeção.

Foram designados os dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2016, das 09h00 às 17h30min, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (Setor de Administração Federal Sul – Qd. 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte, sala 209, Brasília/DF), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público Federal e Ministério Público Militar situadas no Distrito Federal.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, o Presidente do Superior Tribunal Militar, os Juízes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Comandante do Exército, o Comandante da Marinha, o Comandante da Aeronáutica, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Chefe da Advocacia Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal.

Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção nº 0.00.000.000234/2016-22 (PGR), 0.00.000.000235/2016-77 (PRR1), 0.00.000.000236/2016-11 (PRDF), 0.00.000.000238/2016-19 (PGJM) e 0.00.000.000237/2016-66 (1ª e 2ª PJM) para autuação e organização dos documentos.

Por fim, foram editadas a Portarias CNMP-CN nº 31, de 29/02/2016, a Portarias CNMP-CN nº 46, de 29/03/2016, a Portarias CNMP-CN nº 54, de 05/04/2016, e a Portarias CNMP-CN nº 61 de 14/04/2016 contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. Da Execução do Procedimento de Inspeção

A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 25 a 29 de abril de 2016, por um total de 20 (vinte) membros e 15 (quinze) servidores, além do Corregedor Nacional, Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 12 (doze) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional de Atividades Executivas, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Equipe 1. Composição: Maria de Fátima Cabral de Sá – Procuradora de Justiça do MP/ES e José Neto da Silva – Subprocurador-Geral do Trabalho. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 07 (sete) Câmaras de Coordenação e Revisão e 10 (dez) Subprocuradorias Gerais da República.

Equipe 2. Composição: José Carlos Ferreira do Monte – Subprocurador-Geral do Trabalho e José Valdenor Queiróz Júnior – Procurador de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) Subprocuradorias Gerais da República.

Equipe 3. Composição: Maria Aparecida Gugel – Subprocuradora Geral do Trabalho e Jair Meurer Ribeiro – Procurador de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) Subprocuradorias Gerais da República.

Equipe 4. Composição: Ricardo José Macedo de Britto Pereira – Subprocurador Geral do Trabalho e Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça do MP/RS. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) Subprocuradorias Gerais da República.

Equipe 5. Composição: Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça do MPDFT, Alexandre Sales de Paula e Souza – Promotor de Justiça do MPDFT e Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho. **Objetivos:** CSMPF / SECRETARIA GERAL / SPEA / SCI / Rel. Institucionais / Chefe de Gabinete/Conselho Institucional e Secretaria de Apoio Pericial.

Equipe 6. Composição: Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça do MP/ES e José Kumio Kubota – Procurador de Justiça do MP/PR. **Objetivos:** Ministério Público Militar.

Equipe 7. Composição: Teresa Cristina D’Almeida Basteiro – Procuradora Regional do Trabalho e Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Regional da República – 1ª Região.

Equipe 8. Composição: Mariano Paganini Lauria - Promotor de Justiça do MP/RN e Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho. **Objetivos:** Procuradoria Regional da República – 1ª Região.

Equipe 9. Composição: Fábio Barros Matos – Promotor de Justiça do MPDFT e Luiz Paulo Villafañe Santos – Procurador do Trabalho. **Objetivos:** 21 (vinte e uma) Procuradorias da República no Distrito Federal.

Equipe de TI. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho e Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto – Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura do MPT (PRT15). **Objetivos:** Tecnologia da informação.

Equipe de Auditoria. Composição: Adauto Viccari Júnior – Analista em Administração do MP/SC, Dina Quintas Colares Araújo – Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do MP/CE, Izahilton Mendes Guia

Júnior – Chefe da Divisão de Contratação e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco, Rubinaldo Cabral Saraiva – Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco, Francisco Assis de Góis – Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do MP/RN, Marli de Sousa Rego – Chefe da Seção de Instrução Processual do MPDFT, Kleber Aragão Matheus – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do MPDFT e Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira – Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças do MPDFT.

Assessoria: A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino (Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional), Paulo Júnior Werlang e Christianne Oliveira e Sá, Assessores Nível III do CNMP.

Atendimento ao Público: O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Camila Garcia Ferreira – Analista Processual do MPT, Adriana Brum Figueiredo – Secretária Assistente do MP/GO e Astrogildo Guedes dos Santos – Técnico Administrativo do CNMP.

Área Institucional

3. Estrutura Física

A unidade funciona dentro da Procuradoria Geral de Justiça Militar, sendo que as informações pertinentes à estrutura física fazem parte do relatório de inspeção da mesma.

4. Estrutura de Pessoal

4.1. Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

4.2. Unidade de lotação e exercício:

Nome	Cargo	Atribuições
ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA	PROMOTOR DE JUSTICA MILITAR	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/BRASILIA/DF/2 OFICIO
CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI	PROMOTOR DE JUSTICA MILITAR	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/BRASILIA/DF/2 OFICIO
CLAUDIA MARCIA RAMALHO MOREIRA LUZ	PROCURADOR DE JUSTICA MILITAR	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/SAO PAULO/SP/2 OF
MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES	PROCURADOR DE JUSTICA MILITAR	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/BRASILIA/DF/2 OFICIO

4.3. Quantitativo de membros e servidores.

Membros	
Procuradores de Justiça Militar e Promotores de Justiça Militar	4
Servidores	
Efetivos de nível superior	4
Efetivos de nível médio	4
Comissionados s/vínculo efetivo	2
Efetivos c/cargo em comissão	
Efetivos c/função confiança	10
Cedidos à disposição do MPT	1
Estagiários	
Estagiários - nível superior	5
Estagiários - nível médio	0
Aprendizes	
Aprendizes	0
Terceirizados	
Terceirizados	0

5. Atividade/Alvos

1º Ofício da 1ª Procuradoria

DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 1º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília
2. Atribuições do Órgão: atribuições exclusivamente criminais previstas na Constituição Federal, Lei Complementar e Estatutos pertinentes, atuando judicial e extrajudicialmente.
EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: CLÁUDIA MÁRCIA RAMALHO MOREIRA LUZ
2. Cargo: Procuradora de Justiça Militar
3. Assumiu o Órgão em: 13/06/2014 assumiu como Procuradora de Justiça, por antiguidade. Assumiu como promotora de justiça em abril/2012, ao final do mandato de Procuradora Geral de Justiça.
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: Prejudicado.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
7. Caso positivo, especificar: Prejudicado.

8. Está lecionando? NÃO
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado.
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Como o expediente do servidores começa às 12hs, entro às 12hs, sem ter hora específica pra sair.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado.
14. Observações: Sofreu diversas representações por membros das Forças Armadas e sofreu queixa-crime por membro do MPM, está última julgada inepta. Todas as representações foram arquivadas liminarmente.
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA
1. Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União: 1ª Auditoria da 11ª CJM
2. Quantidade de feitos que tramitam: 142
3. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 12
4. Observações: A Procuradora de Justiça é lotada em escritório de titularidade em São Paulo. Encontra-se lotada provisoriamente em Brasília, em substituição ao Dr. Antônio Duarte, que atualmente se encontra afastado de suas funções naturais para o exercício de mandato de Conselheiro junto ao CNMP.
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? 12hs às 19hs usualmente, mas fica à disposição para agendamento, mesmo fora dos horários ordinários de expediente.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM. No 1º escritório existem 1 cargo de Procurador de Justiça e 2 de Promotor de Justiça. Frequentemente atua cumulativamente nas funções próprias dos promotores de justiça, esclarecendo que são idênticas as funções naturais dos promotores e procuradores de justiça militares.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 30/09 a 05/10/2015 e 07/01 a 21/01/2016 – Férias; 03/03 a 04/03/2016 – Convite do PGJM p/ inauguração da PJM/Recife; e 15/03 a 16/03/2016 p/ realização de inspeção carcerária em Palmas/TO.
6. Estrutura de pessoal no gabinete: São 3 Técnicos, 2 Analistas + 1 Requisitado, 3 estagiárias (2 Direito e 1 Secretariado), que atendem todos os Membros.
7. Estrutura física do gabinete: Sala com banheiro, 1 mesa em L, 1 mesa redonda para reunião, 7 cadeiras, 2 armários, 2 gaveteiros, 1 computador com 2 monitores e 1 impressora.
8. Sistema de arquivos: Digital e pastas físicas.
9. Sistema de registro e controle: SIGAD (Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e GAIUS (Sistema Integrados de Gestão Processual do Ministério Público Militar).
DADOS ESTATÍSTICOS
PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	Fev/16	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	2	10	30	0	13	11	6	29	19	0	14	10
2. Distribuídos no mês	7	9	19	13	13	16	22	18	11	13	14	8
3. Julgados no mês	1	1	1	0	1	0	1	2	3	1	1	2
4. Saldo do mês atual	10	30	0	13	11	6	29	19	0	14	10	4
5. Sessões de julgamento	0	1	1	0	0	1	1	4	7	0	2	2
A) Judiciais												
1. Saldo do mês anterior:											04	
2. Distribuídos no mês:											43	
3. Impulsionados no mês:											35	
4. Saldo do mês atual:											12	
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:											22	
6. Recursos interpostos:											0	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:											06	
Indiciado preso, fora do prazo:											00	
Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											00	
Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											00	
Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											00	
2. Instruções provisórias de deserção:											01	
Com vista há mais de 30 dias:											00	
Com vista há mais de 6 meses:											00	
Com vista há mais de 12 meses:											00	
3. Instruções provisórias de insubmissão:											00	
Com vista há mais de 30 dias:											00	
Com vista há mais de 6 meses:											00	
Com vista há mais de 12 meses:											00	
4. Processos (forma ordinária e especial):											00	
Com vista há mais de 30 dias:											00	
Com vista há mais de 6 meses:											00	
Com vista há mais de 12 meses:											00	
5. Processos de execução de sentença:											00	

Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
6. Expedientes e apartados judiciais:	01 (APF)
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
7. Notícias de fato (e expedientes similares):	06
Em tramitação há menos de 30 dias: 3	03
Em tramitação há mais de 30 dias:	03 com prorrogação (menos de 90 dias)
8. Procedimentos investigatórios criminais:	01
Em tramitação há menos de 90 dias:	00
Em tramitação há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	01 com prorrogação
9. Ações promovidas nos últimos 12 meses:	45 denúncias e 01 ACP
10. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	02
11. Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:	09
12. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	01
13. Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	00
14. Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	06
15. Inspeções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento inspecionado): 28/10/2015: 11º Depósito de Suprimento do Exército. 29/10/2015: Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial de Brasília 22/02/2016 e 15/03/2016 – Batalhão de Polícia do Exército de Brasília. 14/03/2016: 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Intrusão de Formosa. 15/03/2016: 22º Batalhão de Infantaria do Exército em Palmas/TO.	
16. Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	00
17. Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	Prejudicado
18. Critério de recebimento e distribuição de feitos: A distribuição automática é realizada pelo sistema ou por prevenção. A distribuição é por membro e não por ofício, e se faz equitativamente. Existem 3 ofícios nessa unidade. Um deles não possui membro lotado. A cada 15 dias, um dos outros dois membros substitui no referido ofício. Todavia, a sistemática de distribuição automática pelo GAIUS tem em conta o regramento anterior à lei de ofícios e não considera a fragmentação de períodos, ou seja, o revezamento dos substitutos no interregno dos afastamentos. Anteriormente, a substituição era realizada equitativa e concomitantemente entre o primeiro e segundo substitutos legais durante todo o período de substituição. Tal mecanismo e substituição não permitiria a percepção da gratificação por acúmulo de funções. Em razão das alterações normativas e das incompatibilidades do sistema,	

atualmente a distribuição é realizada manualmente pela secretaria e não obedece ao GAIUS, o que suscita distorções. Segundo informado pela equipe de apoio ao gabinete da inspecionada, o sistema vincula por prevenção ao membro que apresentar denúncia e não ao ofício, o que pode gerar desequilíbrio na divisão de trabalho. Em função disso, há previsão no próprio sistema GAIUS para a compensação na distribuição de feitos. Na medida em que a distribuição automática tem sido alterada pela secretaria, inviabiliza-se a compensação.

19. Observações: Solicitados esclarecimentos pela equipe de inspeção sobre a regularidade na realização das inspeções, a declarante informou que são realizadas mensalmente por MPM. Solicitadas informações sobre a existência de presos nessas carceragens, a declarante informou que nem todas as unidades carcerárias possuem efetivamente lotação de presos, sendo presos de transgressão disciplinar. São bastante variável as condições de ocupação de unidades carcerárias. Na prática, são realizadas inspeções mesmo nas carceragens desocupadas.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões e observações do titular do órgão do Ministério Público:

Em relação ao apoio institucional à atividade fim: Reitera o relato consignado no termo de inspeção da Dra. Ângela Montenegro Taveira sobre os fatos ocorridos relativamente ao acompanhamento dos testes de capacete realizados no Rio de Janeiro, ressaltando a relevância da avaliação das prioridades institucionais para alocação de recursos, de molde a garantir prioridade para o financiamento de diligências de atividades fim, notadamente em casos de repercussão, viabilizando a participação direta do órgão de execução com atribuições naturais, em cotejo e proporção aos financiamentos para participação em eventos e outras atividades.

Em relação aos critérios de lotação de servidores em unidades do MPM: A distribuição e alocação de novos servidores e gratificações é realizada de forma padronizada e igualitária entre as unidades, sem aplicação de critérios que tenham por base o volume de trabalho das unidades a serem beneficiadas, o que acaba por gerar possíveis disparidades na distribuição da carga de trabalho atribuída aos servidores, com repercussões na eficiência dos resultados alcançados. Exemplifica: Recife, Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, como unidades com volume expressivo em relação às demais. Por sua vez, os analistas das Subprocuradorias Gerais de Justiça são vinculados a uma CC2, enquanto os analistas do primeiro grau recebem FC3, com volume muito superior de trabalho. Tais circunstâncias prejudicam o interesse na fixação e permanência dos analistas no primeiro grau.

Em relação ao CPADSI: O CPADSI é órgão atrelado ao gabinete do PGJ, mas voltado a atender a todo o MPM em território nacional. Refere que recentemente veio uma decréscimo de produtividade e qualidade, em virtude da perda de servidores qualificados. Reputa conveniente o investimento institucional nas atividades do CEPADSI, notadamente nas voltadas ao apoio às atividades de primeiro grau.

Em relação ao sistema GAIUS: Os autos vão diretamente para o Poder Judiciário, quando da saída com manifestação. A remessa é realizada com controle pelo GAIUS e emissão de guia de recebimento do sistema. No entanto, a secretaria realiza paralelamente a emissão de outra planilha de controle, elaborada manualmente. Solicitadas informações sobre as razões para o retrabalho na elaboração de guias, foi esclarecido que o GAIUS ainda não emite informações detalhadas que garantam a segurança das remessas, a exemplo da inexistência de campos da registro do número e apensos ou anexos. Além disso, o GAIUS: 1) não emite avisos de prazos para atuação dos membros do MPM, sendo os prazos controlados por mecanismos internos da Procuradoria de Justiça e 2) emite relatórios apenas “por membros” e não por ofícios, registrando a distribuição em nome do titular do ofício e não do substituto. A distribuição fica no nome do titular, e não do substituto, embora a carga seja aberta para o substituto.

Sugeri, ainda, a inspecionada: 1) Aumento do número de servidores do MPM e 2) Ampliação das atribuições do MPM na seara da tutela coletiva cível, sustentando a aplicação do artigo 7º da LACP que admite o litisconsórcio entre Ministérios Públicos.

2. Experiências inovadoras: Ajuizaram ação de improbidade por fraude a licitação, assinando apenas o MPM, apenas solicitando o litisconsórcio do MPF, sem impugnações de legitimação pela Advocacia Geral da União.

3. Observações (outras atividades de atuação): Foi constatado em todas Procuradorias de Justiça Militares inspecionadas que as notícias de fato são ordinariamente instauradas como notícias de fato de natureza criminal, ainda que, por vezes, versem sobre matérias cíveis e administrativas. Na prática instituída, as NFs são prorrogadas por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais, na forma

da Resolução CNMP 13/2006. Ocasionalmente são prorrogadas até a solução extrajudicial do objeto, sem conversão em PP/ICP, dificilmente excedendo 120 dias. Os impulsos, diligências são regulares.

Pela Dra. Cláudia foram prestadas informações sobre a representação da Dra. Arilma, relatando que, durante sua gestão como Procuradora Geral de Justiça, a referida Subprocuradora-Geral solicitou interrupção do gozo de férias, por interesse do serviço, não tendo contudo, retornado para o exercício de suas funções, de que decorreu a adoção de providências disciplinares.

PROCESSOS E Procedimentos EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	----------------------

Não haviam processos ou procedimentos em atraso no momento da inspeção.

Foram compulsados pela equipe de inspeção os autos das NFs. 0000042-64.2016.2101; 0000019-27.2016.2101; 0000038-66.2016.2101; 0000003-35.2016.2101 e do PIC 0000032-96.2015.2101. Todos encontravam-se regulares, em relação a impulsos e prazos e prorrogações.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia de Fato Distribuída	2	1	1	1	1	1	0	1	1	3	1	2
2. TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento com Remessa	0	2	2	1	0	2	2	0	1	0	0	2
6. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3º Ofício da 1ª Procuradoria

DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 3º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar no DF
2. Atribuições do Órgão: CRIMINAL
EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI
2. Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR
3. Assumiu o Órgão em: 26/11/2013 no MPM. Nesta unidade desde 22/04/2014.
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: Prejudicado.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
7. Caso positivo, especificar: Prejudicado.
8. Está lecionando? NÃO

9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado.

10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO

11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9h-12 e 13h-18h. Às segundas-feiras somente no período vespertino.

12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO

13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado.

14. Observações: Encontra-se lotada provisoriamente nesta Procuradoria, segundo um edital de lotação provisória, em função de afastamento do titular. É titular do 3º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar de Bsb.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

1. Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União: 1ª AUDITORIA DA 11ª CJM

2. Quantidade de feitos que tramitam: 142

3. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 10

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? 12 às 19h.

2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM, em substituição ao ofício vago nessa Procuradoria, há 24 meses.

3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.

4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM

5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 21/09 a 24/09/2015, 03/12 a 18/12/2015 e 25/01 a 04/02/2016 – Férias; 09/03/2016 a 10/03/2016, realização de inspeção carcerária em Goiânia e Anápolis.

6. Estrutura de pessoal no gabinete: São 3 Técnicos, 2 Analistas + 1 Requisitado, 3 estagiárias (2 Direito e 1 Secretariado), que atendem todos os Membros.

7. Estrutura física do gabinete: Sala com banheiro, 1 mesa em L, 1 mesa redonda para reunião, 7 cadeiras, 2 armários, 2 gaveteiros, 1 computador com 2 monitores, 1 impressora 1 sofá 2 lugares e 1 sofá 1 lugar.

8. Sistema de arquivos: Digital e pastas físicas.

9. Sistema de registro e controle: SIGAD (Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e GAIUS (Sistema Integrados de Gestão Processual do Ministério Público Militar).

DADOS ESTATÍSTICOS

PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	Fev/16	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	16	24	1	34	8	10	36	11	8	0	9	6
2. Distribuídos no mês	16	9	21	21	16	15	20	10	8	11	18	12
3. Julgados no mês	0	1	1	0	1	2	0	6	6	1	2	1
4. Saldo do mês atual	24	1	34	8	10	36	11	8	0	9	6	8
5. Sessões de julgamento	1	1	1	0	2	1	0	4	2	2	1	2

A) Judiciais

1. Saldo do mês anterior:	10
2. Distribuídos no mês:	90
3. Impulsionados no mês:	90
4. Saldo do mês atual:	10

5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	23
6. Recursos interpostos:	0
7. Observações: Justifica o número reduzido de recursos em função de que o órgão jurisdicional atende as pretensões deduzidas pelo Ministério Público.	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	06
Indiciado preso, fora do prazo:	00
Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	00
Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
2. Instruções provisórias de deserção:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
3. Instruções provisórias de insubmissão:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
4. Processos (forma ordinária e especial):	04
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
5. Processos de execução de sentença:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
6. Expedientes e apartados judiciais:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
7. Notícias de fato (e expedientes similares):	11
Em tramitação há menos de 30 dias:	03
Em tramitação há mais de 30 dias:	09 (há mais de 30 e há menos de 90).
8. Procedimentos investigatórios criminais:	00
Em tramitação há menos de 90 dias:	
Em tramitação há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	
9. Ações promovidas nos últimos 12 meses:	44
10. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	01
11. Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:	09
12. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	08
13. Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	00
14. Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	09
15. Inspeções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento inspecionado):	
22/10/2015 – Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.	

22/10/2015 – 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.
18/02/2016 e 17/03/2016 – Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília.
19/02/2016 e 04/03/2016 – 32º Grupo de Artilharia de Campanha.
23/02/2016 e 18/03/2016 – Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial de Brasília.
09/03/2016 – Comando de Operações Especiais do Exército em Goiânia.
10/03/2016 – Base aérea de Anápolis.

16. Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): 00

17. Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: 00

18. Critério de recebimento e distribuição de feitos: distribuição automática eletrônica.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões e observações do titular do órgão do Ministério Público:

Em relação aos critérios de lotação de membros e servidores: Sugere o estabelecimento de critérios de distribuição da estrutura de pessoal (membros e servidores) conforme dados de estatística de movimentação de feitos, de produtividade e a localização das tropas. Refere que ocorrem, no âmbito do MPM, prologados períodos sem lotação de membros em Procuradorias de Justiça Miliars. Há ofícios sem lotação há 24 meses. Exemplifica que há grandes investigações em Brasília, notadamente na proteção do patrimônio público. O volume é bastante relevante e as apurações são complexas, com dificuldades operacionais peculiares por força da inexistência de uma polícia judiciária técnica, qualificada e com formação própria e sem autonomia. O controle da atividade policial é bastante intenso. A lotação ideal e normativa para Brasília seria de 3 membros em cada Procuradoria de Justiça Militar, o que não se efetiva. O acúmulo de funções perante o órgão jurisdicional redundando em prejuízos na efetividade. Além disso, nas localidades distantes que são locais de fixação de tropas das Forças Armadas, seria imprescindível a lotação de membros do MPM, de molde a evitar a “justiça do comandante”.

Em relação ao apoio institucional à atividade-fim: As atividades fundamentais desenvolvidas por membros do MPM são de natureza repressiva, as quais acabam por ser realizadas de forma fragmentada, não como ações articuladas decorrentes de um planejamento estratégico que priorize a atuação em demandas de vulto e complexidade relevante. Atualmente não há ofício especializado em investigação criminal no DF. A entrevistada tem dificuldades de dar consecução operacionalmente as demandas dessa natureza. Além disso, o CPADSI apresenta subdimensionamento de servidores e não oferece apoio pericial, notadamente para análise de licitações. O apoio pericial de que se vale o MPM para instrução dos PICs advém do controle interno da Força, o que fragiliza a autonomia nas auditorias. O STJ já decidiu sobre a atribuição do MPM para investigação de fraudes à licitações nas Forças Armadas. Registra a periculosidade das organizações criminosas eventualmente existente no âmbito das Forças Armadas, dada sua condição de braço armado do Estado.

2. Experiências inovadoras: Palestras em unidades. Aproximação dos recrutas, com o Poder Judiciário e a Defensoria Pública. Contato com os encarregados das unidades, em tempo integral.

3. Observações: Foi constatado em todas Procuradorias de Justiça Militares inspecionadas que as notícias de fato são ordinariamente instauradas como notícias de fato de natureza criminal, ainda que, por vezes, versem sobre matérias cíveis e administrativas. Na prática instituída, as NFs são prorrogadas por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais, na forma da Resolução CNMP 13/2006. Ocasionalmente são prorrogadas até a solução extrajudicial do objeto, sem conversão em PP/ICP, dificilmente excedendo 120 dias. Os impulsos, diligências são regulares.

PROCESSOS E Procedimentos EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	0000001-36.2016.2101	11/01/2016	Conclusão em 11/01/2016. Prorrogação 12/02/2016, por mais 90 dias. Impulsos regulares.

Foram compulsadas as NFs 0000008-81.2016.2101; 27-23.2016.2101; 02-84.2016.2101; 05-34.2016.2101. As notícias de fato compulsadas encontravam-se com situação de regularidade quanto aos impulsos processuais e a tempestividade das prorrogações.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia De Fato Distribuída	1	2	1	1	2	0	1	1	0	3	1	2
2. Tac Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento com Remessa	4	1	4	3	3	3	4	0	4	7	0	2
6. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1º Ofício da 2ª Procuradoria

DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 2ª Procuradoria da Justiça Militar em Brasília/DF – 1º Ofício
2. Atribuições do Órgão: Apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil. Refere que o MPM tem instauração e instruído extrajudicialmente inquéritos civis cujos objetos sejam questões de proteção da tutela coletiva e de defesa do patrimônio público. A inspecionada refere que o MPM tem ajuizado ações civis públicas e de improbidade administrativa, sendo o Ministério Público Federal intimado após o ajuizamento das ações civis públicas, para ingressar como litisconsortes. Art. 8º da LC 75/93. O MPM somente teria restrições para acompanhar os feitos na Justiça Federal. A Justiça Federal tem aceitado tal sistemática.
EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES
2. Cargo: Procuradora da Justiça Militar
3. Assumiu o Órgão em: 27/08/2013 (data assunção na 2ª PJM/DF).
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: Prejudicado.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Atualmente, não.
7. Caso positivo, especificar: Prejudicado.
8. Está lecionando? Não.

9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado.
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 12h00 / 20h00.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado.
14. Observações: Sem observações.
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA
1. Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União: 2ª Aud. da 11ª CJM
2. Quantidade de feitos que tramitam: 222
3. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 04 processos judiciais.
4. Observações: Dentre os que tramitam, há muitas IPD's sobrestadas na Secretaria da 2ª Auditoria, aguardando apresentação voluntária ou captura do desertor. Dados estatísticos solicitados no quadro abaixo, obtidos a partir de relatórios gerados pelo Sistema de Controle Processual GAIUS.
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? 12H00 / 19h00.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, pelo 2º Ofício, durante as férias da titular e pelo 3º Ofício, em virtude do afastamento da titular.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim.
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 16/11 a 05/12/15, 11 a 20/01/16 e 14 a 23/03/16 (férias).
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 04 técnicos, 02 analistas e 01 estagiário (02, Direito; 01, Administrativo).
7. Estrutura física do gabinete: Sala ampla, comportando 03 armários, mesa para reunião, estação de trabalho. Banheiro privativo.
8. Sistema de arquivos: digital. Documentos digitalizados e arquivados em pastas virtuais.
9. Sistema de registro e controle: GAIUS.
10. Observações: Dados estatísticos solicitados no quadro abaixo, obtidos a partir de relatórios gerados pelo Sistema de Controle Processual GAIUS (distribuição 1ª eletrônica, mapa de audiências, inquéritos, apartados, processos e execuções).
DADOS ESTATÍSTICOS

PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	Fev/16	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	11	22	12	02	04	15	14	08	05	03	05	13
2. Distribuídos no mês	16	7	17	9	11	7	11	11	8	10	12	00
3. Julgados no mês	4	1	0	2	7	5	6	6	0	0	1	00
4. Saldo do mês atual	22	12	02	04	15	14	08	05	03	05	13	09
5. Sessões de julgamento	4	1	0	2	6	5	5	5	0	0	1	00
A) Judiciais												
1. Saldo do mês anterior:										houve dificuldade na extração de dados dos remanescente		
2. Distribuídos no mês:										65		
3. Impulsionados no mês:										75		
4. Saldo do mês atual:										04		
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:										13		
6. Recursos interpostos:										05		
7. Observações: Refere a inconsistência entres os dados de entrada de saída de feitos "Relatório Detalhado de Entrada e Saída de Autos Judiciais" e do "Relatório de Conferência Remanescentes, tendo nessa data entregado cópia dos referidos relatórios extraídos na data da inspeção.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:										04		
Indiciado preso, fora do prazo:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										00		
2. Instruções provisórias de deserção:										00		
Com vista há mais de 30 dias:										00		
Com vista há mais de 6 meses:										00		
Com vista há mais de 12 meses:										00		
3. Instruções provisórias de insubmissão:										00		
Com vista há mais de 30 dias:										00		
Com vista há mais de 6 meses:										00		

Com vista há mais de 12 meses:	00
4. Processos (forma ordinária e especial):	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
5. Processos de execução de sentença:	00
Com vista há mais de 30 dias: 0	00
Com vista há mais de 6 meses: 0	00
Com vista há mais de 12 meses: 0	00
6. Expedientes e apartados judiciais:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
7. Notícias de fato (e expedientes similares):	08
Em tramitação há menos de 30 dias:	00
Em tramitação há mais de 30 dias:	08
8. Procedimentos investigatórios criminais:	06
Em tramitação há menos de 90 dias:	04
Em tramitação há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	02
9. Ações promovidas nos últimos 12 meses:	31
10. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	08
11. Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:	14
12. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	04 (11º Depósito de Suprimento; 32º Grupo de Artilharia de Campanha; Batalhão da Guarda Presidencial e Batalhão de Polícia do Exército de Brasília).
13. Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	00
14. Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	06
15. Inspeções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento inspecionado): 08/04/2015 – 11º Depósito de Suprimento; 08/04/2015 – Batalhão de Polícia de Exército de Brasília; 10/04/2015 – 32º Grupamento de Artilharia de Campanha; 10/04/2015 – Batalhão da Guarda Presidencial;	

14/04/2015 – 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
14/04/2015: - 23ª Companhia de Engenharia de Combate
17/04/2015 – 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes
23/02/2016 – Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército
23/02/2016 – 11º Depósito de Suprimento
07/03/2016 – 58º Batalhão de Infantaria Motorizado
09/03/2016 – 41º Batalhão de Infantaria Motorizado

16. Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): 00

17. Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: Quando necessário, a Procuradoria Militar acompanha inquéritos e diligências específicas, por exemplo, testes de coletes balísticos. É frequente o acompanhamento das diligências, em função das dificuldades da polícia judiciária militar, que não possui formação própria e específica. Isso ocorre de ofício ou por solicitação do próprio encarregado. Os Procuradores Militares também participam frequentemente de eventos e palestras, com vistas a qualificar a atuação da polícia judiciária militar, o que é bastante produtivo na interação entre o MPM e a polícia judiciária e, conseqüentemente, para o resultado hígido dos IPMS.

18. Critério de recebimento e distribuição de feitos: Através do Sistema GAIUS.

19. Observações: O sistema GAIUS realiza distribuições, também, à Dra. Caroline de Paula Oliveira Piloni, que, atualmente, está lotada provisoriamente na 1ª PJM/DF.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

Em relação à proposta de criação de Núcleo Investigativo: Sugere a criação de um GAECO ou de Procuradorias Especializadas, no âmbito do MPM. Refere que vem aumentando a atuação do MPM em crimes e ilícitos referente a desvios em licitações e fraudes no âmbito das Forças Armadas. Já houve uma proposta ao Conselho Superior de criação de uma unidade especializada nessas matérias, em Brasília, onde se concentra o maior número de fraudes, em função da centralidade de atos no comando central. O Procurador Geral de Justiça Militar anterior arquivou por inviabilidade a proposta apresentada pelos membros, de que discorda a entrevistada, entendendo pela possibilidade de consecução dessa estratégia. Há intencionalidade dos proponentes em rerepresentar a propostas.

Em relação à lotação dos cargos com membros: Entende que é necessária o preenchimento integral dos cargos de membros no MPM, sendo frequentes as situações de substituição prolongada, havendo audiências de 2ª a 5ª feiras.

Em relação ao apoio institucional à atividade-fim: Implemento de apoio da Administração Superior, por exemplo, na realização de autorização e financiamento de deslocamentos para investigação, interferências na atividade finalística de primeira instância, tendo tais questões já ensejado representação no CNMP, na gestão anterior do MPM.

Em relação ao CPADSI: Existe um órgão de apoio em perícias e diligências voltado para parte contábil; realizam perícia contábil, de informática e nas quebras de sigilo. É utilizado o sistema chamado ARGUS, que vai além do SIMBA, demonstrando relacionamento entre contas. Refere, contudo, a certa demora no atendimento à demanda dos órgãos de execução. Além disso, a atuação do CEPADSI é deficitária sob o aspecto das perícias voltadas à licitações, por ausência de *expertise* dos técnicos periciais, embora já realizem de forma eficiente uma boa parte das áreas periciais, como na análise de dados bancários. A resposta tem demorado, por vezes, 8 meses, indicando possível sobrecarga da equipe do CEPADSI.

Em relação ao controle externo da atividade policial: O maior desafio do Ministério Público é uma atuação preventiva de controle externo, visando a evitar os acontecimentos ilícitos, indicando que no âmbito do MPM a prevenção não guarda tanta efetividade, em função da ausência de especialização de unidades para controle externo, havendo na divisão do trabalho do MPM em BSB uma cumulação de funções nos feitos extrajudiciais, judiciais e audiências, o que implica prejuízos nas atuações dessa natureza.

Em relação ao sistema GAIUS: Solicitado o relatório de procedimentos extrajudiciais pelo GAIUS foi informado pela inspecionada que o sistema ainda não permite a emissão de relatórios de atividades extrajudiciais de forma completa. Questionada sobre a possibilidade e emissão de relatório de feitos extrajudiciais em tramitação, com indicativo de cumprimento de prazos, entradas e saídas de feitos e datas de impulsos, a inspecionada reputou a necessidade de aperfeiçoamento do sistema. Informa, ainda, que quando assumiu a unidade, constatou que devido a questões relativas ao desconhecimento de servidores, havia inconformidades no lançamento de registros no GAIUS, o que atualmente foi regularizado.

Além disso, o GAIUS não emite relatório específico de remanescente por data específica, como o solicitado da Corregedoria Nacional, porque o sistema não informa a data de entrada do feito, por relatório, sendo dado acessível somente pelo acesso individual de cada processo/procedimentos.

2. Experiências inovadoras: Participou da criação de ofícios durante a sua gestão como Procuradora Geral de Justiça Militar, o que foi uma experiência exitosa.

3. Observações: Foi constatado em todas Procuradorias de Justiça Militares inspecionadas que as notícias de fato são ordinariamente instauradas como notícias de fato de natureza criminal, ainda que, por vezes, versem sobre matérias cíveis e administrativas. Na prática instituída, as NFs são prorrogadas por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais, na forma da Resolução CNMP 13/2006. Ocasionalmente são prorrogadas até a solução extrajudicial do objeto, sem conversão em PP/ICP, dificilmente excedendo 120 dias. Os impulsos, diligências são regulares.

PROCESSOS E Procedimentos EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	0000013-27.2016.2102	18/01/2016	Conclusão em 26/01/2016. Despacho em 02/02/2016. Prorrogação por 90 dias em 11/03/2016. Diligências regulares.
NF	0000021-77.2014.2102	07/12/2015	Distribuído em 16/06/2014. Diligências regulares. Atuado como NF em 07/12/2015. Impulsos regulares.
PIC	0000023-49.2015.2102	08/03/2016	Notícia crime em 29/04/2015. Conclusão ao PGJ em 30/04/2015. Conclusos à inspecionada em 11/05/2015. Portaria de PIC em 31/08/2016. Prorrogações em 09/12/2015 e 08/03/2016. Impulsos regulares.

Foram inspecionados os procedimentos administrativos nºs. 0000020-72.2016.2102; 0000018-73.2016.2102; 0000021-23.2016.2102; 0000019-24.2016.2102, as NFs nºs 0000037-15.2016.2102, 0000032-66.2016.2102 e o PIC 0000015-26.2016.21-2 estavam todos regulares.

A inspecionada informou que as notícias de fato que estão tramitando há mais de 30 dias (a exemplo da NF 0000021-77.2014.2102), tratam de reclamações que em tese não configuram crime, e por força disso o membro vem prorrogando com a intenção de solucionar extrajudicialmente o problema, que os fatos que configurem crime, são convertidos em PIC regularmente). Informou,

ainda, que a Corregedoria orientou que as NFs poderiam ser prorrogadas apenas uma vez por 90 dias, independente de versar sobre matéria cível ou criminal. Não havia inquéritos civis públicos tramitando na unidade.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia de Fato Distribuída	1	2	1	2	0	1	0	1	1	3	1	1
2. TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento com Remessa	0	7	0	0	1	1	0	1	2	1	1	1
6. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES: Embora temporariamente atuando na 1ª Procuradoria da Justiça Militar, à Dra. Caroline de Paula Oliveira Piloni, são distribuídos procedimentos judiciais e extrajudiciais eletronicamente, que são entregues ao Membro que a substitui na época.

Dados referentes à Dra. Caroline Piloni:

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia de Fato Distribuída	2	1	1	2	1	0	1	1	0	3	1	2

2º Ofício da 2ª Procuradoria

DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 2ª Procuradoria da Justiça Militar em Brasília/DF – 2º Ofício
2. Atribuições do Órgão: Apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil.
EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA
2. Cargo: Procuradora da Justiça Militar
3. Assumiu o Órgão em: 1º/07/2013 (data assunção na 2ª PJM/DF)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: Prejudicado.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Atualmente, não.

7. Caso positivo, especificar: Prejudicado.
8. Está lecionando? Não.
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado.
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 13h00 / 20h00, eventualmente vindo pelo período matutino.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado.
14. Observações: Sem observações.
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA
1. Circunscrição Judiciária Militar e Auditoria da Justiça Militar da União: 2ª Aud. da 11ª CJM
2. Quantidade de feitos que tramitam: 275 (em 04/04/2016)
3. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 26 (em 29/03/2015) e 00 na data da inspeção.
4. Observações: Dentre os que tramitam, há muitas IPD's sobrestadas na Secretaria da 2ª Auditoria, aguardando apresentação voluntária ou captura do desertor. Dados estatísticos solicitados no quadro abaixo, obtidos a partir de relatórios gerados pelo Sistema de Controle Processual GAIUS. O membro entrevistado refere a eventuais diligências para localização e captura dos desertores, normalmente ensejando o salvo conduto posterior.
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? 12H00 / 19h00.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, há acumulação de funções frequentes entre os 1º, 2º e 3º ofícios. Além disso, responde por feitos em impedimentos das demais titulares, quando impedida, porque foi da defensoria pública da união.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim.
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 3 a 9/11/2015 e 4 a 23/4/2016 (férias).
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 04 técnicos, 02 analistas e 02 estagiários (01, Direito; 01, Administrativo).
7. Estrutura física do gabinete: Sala ampla, comportando 03 armários, mesa para reunião, estação de trabalho. Banheiro privativo.
8. Sistema de arquivos: digital. Documentos digitalizados e arquivados em pastas virtuais.
9. Sistema de registro e controle: GAIUS.
10. Observações: Dados estatísticos solicitados no quadro abaixo, obtidos a partir de relatórios gerados pelo Sistema de Controle Processual GAIUS (distribuição 1ª eletrônica, mapa de audiências, inquéritos, apartados, processos e execuções).

DADOS ESTATÍSTICOS												
PROCESSOS JUDICIAIS (INCLUINDO INQUÉRITOS POLICIAIS)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	Fev/16	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	16	30	22	17	14	06	22	16	20	14	20	11
2. Distribuídos no mês	17	02	14	13	09	10	19	7	5	12	7	11
3. Julgados no mês	8	2	1	1	17	3	2	4	3	10	2	4
4. Saldo do mês atual	30	22	17	14	06	22	16	20	14	20	11	12
5. Sessões de julgamento	7	2	1	1	3	3	2	4	2	3	2	4
A) Judiciais												
1. Saldo do mês anterior:											dificuldades em extrair dados do remanescente.	
2. Distribuídos no mês:											30	
3. Impulsionados no mês:											22	
4. Saldo do mês atual:											00	
5. Audiências realizadas nos últimos 30 dias:											12	
6. Recursos interpostos:											00	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:										00		
Indiciado preso, fora do prazo:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										00		
Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										00		
2. Instruções provisórias de deserção:										00		
Com vista há mais de 30 dias:										00		
Com vista há mais de 6 meses:										00		
Com vista há mais de 12 meses:										00		
3. Instruções provisórias de insubmissão:										00		
Com vista há mais de 30 dias:										00		
Com vista há mais de 6 meses:										00		
Com vista há mais de 12 meses:										00		

4. Processos (forma ordinária e especial):	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
5. Processos de execução de sentença:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
Com vista há mais de 12 meses:	00
6. Expedientes e apartados judiciais:	00
Com vista há mais de 30 dias:	00
Com vista há mais de 6 meses:	00
7. Notícias de fato (e expedientes similares):	04
Em tramitação há menos de 30 dias:	04
Em tramitação há mais de 30 dias:	00
8. Procedimentos investigatórios criminais:	01
Em tramitação há menos de 90 dias:	01
Em tramitação há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	00
9. Ações promovidas nos últimos 12 meses:	53
10. Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	12
11. Contrarrazões de recursos apresentados nos últimos 12 meses:	15
12. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	05 (2015: BAAN, 11º GAAAE, 1º RCG e CCOMGEx; 2016: 1º RCG)
13. Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	Existe acompanhamento regular no controle difuso da atividade policial militar. Acompanhamento e orientações frequentes às comissões processantes de inquéritos policiais militares.
14. Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	06
15. Inspeções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento inspecionado):	
21/01/2015 – Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial de Brasília;	
27/03/2015 – Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;	
22/04/2015 – 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;	

22/04/2015 – 11º Grupo de Artilharia Antiaérea;
21/05/2015 – Brigada de Operações Especiais;
22/05/2015 – Base Aérea de Anápolis;
01/03/2016 – 11º Grupo de Artilharia Antiaérea;
01/03/2016 – 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;
01/03/2016 – Batalhão da Guarda Presidencial;
02/03/2016 – 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
02/03/2016 – 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

16. Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): Realiza frequentes visitas ao Comando Logístico e à Departamento Geral de Pessoal, para acompanhar as atividades dessas repartições, o que a inspecionada faz pessoalmente, para tratar de IPMs complexos. Em razão desse acompanhamento mais próximo da política judiciária militar em relação à condução de tais IPMs, a declarante obteve resultados importantes na condução das investigações, tais como o cancelamento de pregões eivados de nulidade e a revisão e contratos (caso dos coletes balísticos).

17. Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: Além das já referidas em outros tópicos desse termo de inspeção, realiza plantões, acompanhamento de APFs - com a prestação de orientações devidas à polícia judiciária militar.

18. Critério de recebimento e distribuição de feitos: Através do Sistema GAIUS.

19. Observações: O sistema GAIUS realiza distribuições, também, à Dra. Caroline de Paula Oliveira Piloni, que, atualmente, está lotada provisoriamente na 1ª PJM/DF.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões e observações do titular do órgão do Ministério Público:

Em relação ao controle externo da atividade policial: A realidade traduz algumas dificuldades no trabalho da polícia judiciária militar em razão da ausência de autonomia das comissões de inquérito policial. Ainda assim reputa positiva a especialização da polícia e da justiça militar, sugerindo um movimento de conscientização e qualificação desse quadro de pessoal e revelando a imprescindibilidade da participação ativa dos membros do Ministério Público Militar no controle externo da atividade policial militar.

Em relação ao perfil de atuação do MPM: A atuação hodierna do MPM tem revelado indicador crescente de representações envolvendo práticas corruptivas nas Forças Armadas, tanto em quantidade, como em complexidade das denúncias. Refere que há uma criminalidade latente a ser investigada nas Forças Armadas. Tal circunstância enseja grande incremento da atividade extrajudicial na defesa do patrimônio público pelo MPM, que tem atuado de forma cada vez mais frequente nesse seara. O MPM tem protagonizado as investigações cíveis até o ajuizamento da ação civil pública, a qual é posteriormente acompanhada em titularidade pela Procuradoria da República.

Em relação aos critérios de apoio institucional para participação de membros em diligências externas: Relata situação envolvendo falta de apoio institucional para as investigações em desvios de corrupção nas Forças Armadas. A inspecionada expõe casuística envolvendo situação em que teve que se deslocar às suas próprias expensas para acompanhar diligência realizada no bojo de investigação sob sua condução. Trata-se da apuração relativa a irregularidades na aquisição de capacetes e coletes pelas Forças Armadas, produtos que não se adequavam as especificações do Exército em relação a níveis de segurança. Com efeito, havia uma Notícia de Fato em tramitação no MPM versando sobre os fatos. Seriam realizados testes nos referidos produtos. Na primeira ocasião, o MPM obteve autorização do Comando para acompanhar a diligência de teste do produtos que ocorreria na restinga da Samambaia – Rio de Janeiro (centro de avaliação do Exército CAEX) em Dezembro/2014. O próprio Exército financiou a presença da procuradora militar nessa primeira etapa de testes. Os testes comprovaram a inadequação do produto e houve a consequente

instauração de inquérito para apuração dos fatos. Em 2015, houve contato da Procuradoria de Justiça Militar com o Comando Geral, via encarregados do IPM, os quais foram orientados na condução do inquérito policial, tendo sido deliberado pela realização de novos testes. Foram encaminhados cronogramas de atividades e solicitadas autorizações e passagens para a presença das Procuradoras Militares titulares. Tal solicitação foi indeferida pela Administração Superior do MPM. Foram solicitadas justificativas pela PGJM para o pedido de autorização ao que foi respondido com a fundamentação acerca da complexidade das normativas e das questões afetas à investigação e a importância da presença dos membros do MPM, dada a apropriação dos fatos e questões jurídicas correlatas. As procuradoras naturais intentavam participar pessoalmente da oitiva dos engenheiros responsáveis pelos testes, de molde a valorizar a identidade do promotor natural. O pleito foi indeferido, sob o fundamento de que a praxe seria deprecar o acompanhamento da diligência. A entrevistada, contudo, desconhece tal prática institucional no âmbito do MPM. Diante de tal conjuntura, as procuradoras naturais foram às próprias expensas. As procuradoras foram acompanhadas por membro do MPF, o qual recebeu todo o apoio institucional e teve seu deslocamento adequadamente financiado. No entanto, Dr. Roberto Coutinho, o então Vice Procurador Geral de Justiça Militar, deferiu para si mesmo autorização e diárias e se deslocou para acompanhar pessoalmente as diligências dos testes, mesmo não estando no exercício de atribuições de órgão de execução do caso. A inspeccionada e as demais Procuradoras de Justiça envolvidas nesse evento sentiram violados a independência funcional e o princípio do promotor natural, o que originou a representação no CNMP, ainda em curso.

Em relação ao CPADSI: Tem sido frequentes as solicitações de apoio à Controladoria Interna das Forças Armadas, para fins de instrução de apurações em matéria de improbidade administrativa. Entende a entrevistada por necessário o incremento de ferramentas investigativas no âmbito do próprio MPM. Refere que o CEPADSI, centro de apoio a investigação, tem gozado de certo desprestígio nas gestões do MPM, acabando por limitar suas atividades ao apoio a membros nas análises de dados bancários, o que demanda aperfeiçoamento, em função da necessidade do MPM em suplementar as atividades da polícia judiciária militar. É preciso implementar um manancial de pesquisa e investigação, a fim de evitar a dependência dos membros do MPM das diligências realizadas diretamente pelas Forças Armadas. Ademais, sugere ampliação das bases de dados cadastradas ao CEPADSI, bem como a qualificação de membros e servidores nessa temática, a fim de reduzir os prazos de resposta, multiplicar expertises e democratizar o acesso. Frisa que o CEPADSI deve voltar-se para apoiar a atuação dos membros e não apenas do PGJM. Exemplifica que solicitou ao CEPADSI apoio de servidor de informática, para realizar busca e apreensão no Exército, em investigação de grave crime de concussão, encontrando dificuldades. O CEPADSI tem limitações no efetivo apoio aos promotores naturais. A estruturação do potencial investigativo do MPM é fundamental para o resultado dos processos criminais, e também para conquista dos espaços de legitimidade como órgão de investigação perante o MPU. Refere a um desestímulo na ausência de apoio e investimento institucional.

Em relação à proposta do Núcleo de Investigação: A entrevistada reputa relevante retomar a proposta de criar um centro de investigação em BSB, local que concentra a tomada de decisão do Exército e da Marinha, foro portanto que necessita de controle especializado na seara investigativa. O MPM já teve um centro de investigação localizado no DF, o qual foi extinto, o que a entrevistada considera como um retrocesso, permeando de dificuldades a integração da Administração Superior com os órgãos de execução de base.

Efetivamente o MPM deve se incluir no combate a corrupção e defesa do patrimônio público nas Forças Armadas, atrelado que está à persecução dos crimes dessa natureza, sendo de relevo a adoção de estratégia institucional voltada a demonstrar a efetividade da atuação ministerial nessa seara. Refere a graves questões nas ações de saúde das Forças Armadas, corrupção no sistema hospitalar, demandando atuação imediata e eficaz do *parquet*. Refere à imprescindibilidade de que o grupo seja composto por promotores de justiça naturais, e localizar-se no DF, por concentrar os vultosos atos de gestão. O RJ já possui escritórios especializados na investigação (matéria geral), inclusive com envolvimento de Subprocuradores de Justiça Militares, a fim de conferir o alcance devido à fiscalização da altas patentes das Forças Armadas.

Em relação à periodicidade das inspeções carcerárias: A disciplina atravessa o meio militar, notadamente em função da diversidade de classes das quais é oriundo recrutamento obrigatório. São frequentes as indisciplinas injustificadas, sendo corriqueiramente

devidas as prisões disciplinares e as pronta-intervenções. Todos os quartéis possuem cárceres para tais finalidades. No Distrito Federal, houve a eleição de apenas 01 quartel para abrigar os presos de justiça (Batalhão de Polícia do Exército), ficando os presos meramente disciplinares nos seus quartéis de origem. Sugere a entrevistada a dispensa da visita nas carceragens meramente disciplinares em periodicidade mensal. Entende que a visita mensal deveria ser obrigatória apenas na estrutura carcerária principal (presos de justiça), e que os demais cárceres (meramente disciplinares) e que normalmente não abrigam presos, deveriam ser inspecionados trimestralmente.

Em relação ao sistema GAIUS: Nessa unidade foi reportada a dificuldade de controle de prazos. Segundo a entrevistada e sua equipe, o GAIUS conta com funcionalidade de aviso para controle de prazos com relação ao cumprimento das diligências requisitadas, mas não há mecanismo de aviso de decurso de prazos para impulso e conclusão de procedimentos por membros do MPM. Além disso, o GAIUS não informa o número de feitos com vistas abertas para o membro. Finalmente, aduz que são frequentes as reclamações do setor administrativo em relação a eventuais dificuldades na alimentação.

2. Experiências inovadoras: sem referências.

3. Observações (outras atividades de atuação): Sem observações.

Foi constatado em todas Procuradorias de Justiça Militares inspecionadas que as notícias de fato são ordinariamente instauradas como notícias de fato de natureza criminal, ainda que, por vezes, versem sobre matérias cíveis e administrativas. Na prática instituída, as NFs são prorrogadas por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais, na forma da Resolução CNMP 13/2006. Ocasionalmente são prorrogadas até a solução extrajudicial do objeto, sem conversão em PP/ICP, dificilmente excedendo 120 dias. Os impulsos, diligências são regulares.

PROCESSOS E Procedimentos EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	----------------------

Foram compulsados pela equipe de inspeção os autos das NFs. 0000036-64.2016.2102 e 0000031-18.2016.2102; PAs 0000026-69.2016.2102; 0000022-71.2016.2102; 0000023-22.2016.2102 e PIC 0000017-25.2016.2102 encontravam-se regulares.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia de Fato Distribuída	2	2	1	1	0	0	1	0	0	3	1	2
2. TAC Firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Arquivamento Sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento Com Remessa	0	3	1	1	2	0	1	2	2	0	0	4
6. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES: Embora temporariamente atuando na 1ª Procuradoria da Justiça Militar, à Dra. Caroline de Paula Oliveira Piloni, são distribuídos procedimentos judiciais e extrajudiciais eletronicamente, que são entregues ao Membro que a substitui na época.

Dados referentes à Dra. Caroline Piloni:

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícia De Fato Distribuída	2	1	1	2	1	0	1	1	0	3	1	2

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: (Manifestação da Dra. Ângela Montenegro Taveira, sobre retificação do item 2 do título IV.

“2. Respondeu por outros órgãos cumulativamente? Sim. Há acumulação de funções frequentes entre os 1°, 2° e 3° Ofícios. Além disso responde por feitos em impedimentos das demais titulares, quando impedida, porque foi da Defensoria Pública da União.

Solicito seja retificada a parte final da resposta para que conste:

Sim. Há acumulação de funções frequentes entre os 1°, 2° e 3° Ofícios. Além disso responde por feitos em impedimentos das demais titulares, quando impedidas, ora por terem exercido o cargo de Procuradora Geral (Dr. Maria Ester e Dr. Cláudia) ora por ter atuado como Defensora Pública (Dra. Caroline)”.

Área Administrativa

6. Área Administrativa

Os trabalhos de inspeção das Procuradorias de Justiça Militar no Distrito Federal não incluíram a realização de auditoria da gestão administrativo-financeira, uma vez que a presente unidade funciona no mesmo local da Procuradoria Geral da Justiça Militar sendo que as constatações da auditoria administrativa no relatório de inspeção da Procuradoria Geral englobarão os atos relativos à presente unidade.. Todos os recursos utilizados pelos Procuradores da Justiça Militar no Distrito Federal são centralizados e administrados pela sede da Procuradoria Geral da Justiça Militar no Distrito Federal, local onde todos os processos de licitação, aquisição, contratos e demais serviços são realizados.

Área de Tecnologia da Informação

7. Tecnologia da Informação

A mesma observação utilizada para a área administrativa aplica-se à área de tecnologia da informação.

Constatações das Áreas

8. Constatações das Áreas

Área Institucional

8.1. Informações e esclarecimentos sobre a suposta autuação e tramitação de notícias de fato de natureza cível e administrativa como notícias criminais, sem a devida diferenciação por natureza jurídica do fato objeto da denúncia, para fins de processamento na forma da Resolução nº 23/2007.

Órgãos destinatários: responsáveis pelas unidades (Procuradorias de Justiça Militar em Brasília/DF) e Corregedoria-Geral.

8.2. Constatação: Foi constatado em todas Procuradorias de Justiça Militares inspecionadas que as notícias de fato são ordinariamente instauradas como notícias de fato de natureza criminal, ainda que, por vezes, versem sobre matérias cíveis e administrativas. Na prática instituída, as NFs são prorrogadas por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais, na forma da Resolução CNMP 13/2006. ☐ casualmente são prorrogadas até a solução extrajudicial do objeto, sem conversão em PP/ICP, dificilmente excedendo 120 dias. ☐ s impulsos, diligências são regulares.

RESPOSTA DA UNIDADE. 1. *Autuação e tramitação de notícias de fato de natureza cível e administrativa como notícias criminais.*

• *Esses procedimentos são autuados apenas como “Notícias de Fato”, sem classificação quanto à sua natureza. Após a distribuição ao Membro titular, são as Notícias de Fato examinadas e, caso tratem de questões que, em tese, possam envolver condutas criminosas, são convertidas em Procedimento Investigatório Criminal ou são requisitadas instaurações de Inquérito Policial Militar, como regra.*

• *Quando alguma Notícia de Fato não apresenta questão que possa configurar, ainda que em tese, uma conduta criminal, mantemos como Notícia de Fato, com o objetivo único de intermediar uma solução para os fatos apresentados pelos Representantes que, em sua grande maioria, é composta de soldados ou ex-soldados de famílias de renda baixa.*

• *Assim, são tratadas, na realidade, como administrativas. Atuamos dessa forma porque, quase sempre, um simples ofício com requisição de informações sobre a matéria representada é suficiente para solucionar as questões cíveis/administrativas envolvendo as unidades militares e os representantes. Tal prática, inclusive, evita a judicialização da matéria. Como exemplo, segue decisão de arquivamento da NF 16-74.2016.2102, em que fica demonstrada essa prática.*

• *Além do mais, salientamos que diversos crimes militares, principalmente os propriamente militares, possuem, em muitos casos, origem em questões de ordem administrativa das Forças Armadas. A exemplo, cito os tipos penais propriamente militares de “desrespeito a superior” (artigo 160 do CPM) e “recusa de obediência” (artigo 163 do CPM - recusar obedecer a ordem ou matéria de serviço ou relativamente a dever imposto em lei regulamento ou instrução).*

• *Não é raro, por exemplo, uma representação formulada ao Parquet Militar, a princípio de natureza cível/administrativa, ser convertida em uma investigação criminal, haja vista a linha tênue entre a legislação penal militar e os diversos regulamentos administrativos das Forças Armadas.*

- *Dessa forma, salientamos que, somente após a prestação de esclarecimentos pelas organizações militares a respeito das questões apresentadas nas Notícias de Fato, é possível determinar a natureza destas e decidir nos limites das atribuições do Ministério Público Militar.*

2. *Prorrogação das notícias de fato por mais 90 dias, além dos 30 dias iniciais.*

- *Esclarecemos que a prorrogação por mais 90 (noventa dias), além dos 30 (trinta) dias iniciais, deu-se em virtude de interpretação da norma do artigo 3º, § 5º da Resolução CNMP nº 13/2006. Tal norma dispõe:*

Art. 3º O procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação.

§§ 1º ao 4º - omissis

§ 5º O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares para a investigação dos fatos para formar juízo valor. (Alterado pela Res. 111/2014)

- *Segundo a interpretação que, até então, dávamos a essa norma, contávamos o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias a partir da data do término do prazo inicial de 30 (trinta) dias.*

- *Entretanto, diante das constatações feitas no Relatório Preliminar, sobre a matéria (item 8), bem como da orientação recebida da Corregedoria Geral do Ministério Público Militar, passamos a observar, de imediato, o prazo de prorrogação de 60 (sessenta) dias, sendo que as notícias de fato em andamento já foram regularizadas, mediante retificação do despacho de prorrogação, arquivamento ou conversão em Procedimento Investigatório Criminal.*

8.3. Análise das respostas da unidade pela Corregedoria Nacional:

8.3.1 Com relação ao item **8.1.1**, foi esclarecido, em suma, que as notícias de fato são cadastradas sem classificação de natureza, e apenas depois da análise do membro, caso se coadunem a fatos teoricamente criminosos, são convertidas em Procedimentos Investigatórios Criminais ou requisitados os respectivos inquéritos policiais militares. Ademais, informou a unidade que, em alguns casos, os membros tentam intermediar administrativamente (com requisições de informações no bojo das notícias de fato, por exemplo) soluções aos fatos que lhe chegam ao conhecimento, envolvendo questões atinentes às forças armadas. Por fim, não raras vezes, as notícias administrativas acabam por descortinar questões com repercussões de natureza penal, haja vista a linha tênue entre a legislação penal militar e os diversos regulamentos administrativos das forças armadas, portanto, somente após alguns esclarecimentos iniciais, pode-se determinar a natureza da questão versada na notícia de fato. Considerando os esclarecimentos apresentados, *prima facie*, verifica-se que a atuação explicitada não desborda das atribuições do *Parquet* Militar, bem como não há descumprimento manifesto da Resolução n.º 23/2007 no proceder ora examinado, **motivo pelo qual a Corregedoria Nacional entende ser desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário.**

8.3.2 Com relação ao item **8.1.2**, foi esclarecido, em suma, que considerando as atribuições primordialmente criminais do *Parquet* Militar, as notícias de fato são cadastradas regendo-se pela sistemática da Resolução n.º 13/2006, seguindo a interpretação do parágrafo 5.º do artigo 3.º da citada resolução, *in verbis*: “§5º O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam

*necessárias diligências preliminares para a investigação dos fatos para formar juízo de valor. (Alterado pela Res. 111/2014)”. Ademais, houve a regularização de algumas notícias de fato e, por fim, que também são observadas as orientação da Corregedoria-Geral do MPM sobre tal sistemática. Considerando que se trata, via de regra, de notícias de fato de natureza criminal, correto está o balizamento de seu prazo tendo como norte a sabedoria normativa expressada no conteúdo do parágrafo 5.º, antes transcrito, o qual permite a prorrogação fundamentada depois do trintídio inicial por até mais noventa dias (se for o caso), tal qual vinha sendo adotado pelos membros castrenses, **motivo pelo qual a Corregedoria Nacional entende ser desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário.***

Considerações Finais

9. Considerações Finais

9.1. Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria de Justiça Militar no Distrito Federal inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meio materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

9.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 19 de maio de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO